Prefeitura Municipal de Sumé - PB



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 1.194/2016

(Iniciativa do Poder Executivo)

Autoriza a permuta de imóvel público municipal por imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Sumé, localizado na rua Manoel Sabiá, bairro de Várzea Redonda, em Sumé, Paraíba.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Sumé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área urbana, localizada na Quadra 001 do Lote 0554, na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7m de frente, por 47m de cumprimento do lado direito e lado esquerdo (164,5 M²), avaliado por R\$ 18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos),em 13/04/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do MUNICÍPIO DE SUMÉ.PB, área desmembrada, na forma minudenciada à margem da Mat. 3.616, Livro 2, fls. 39, Ficha 863 do Registro Imobiliário local, situada na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, Sumé.PB, pelo terreno urbano, constituído pelo Lote, na Quadra, na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, com 7m de frente por 47m de cumprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m²), constituído pelo Lote 0614 e Quadra 001, inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, avaliado por R\$ 18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). Que os terrenos deixaram de ser no formato trapezoidal, para ser em formato regular.

Art. 2º - Os imóveis foram avaliados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Sumé - PB



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

I – A área municipal, de formato trapezoidal, na Quadra 001 do Lote 0554 – na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7,0m de frente por 47,0m de cumprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m²), avaliado por R\$18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos);

II – A área particular, Lote 0614, na Quadra 001 na Rua Manoel Sabiá, bairro Várzea Redonda, com 7,0m de frente por 47,0m de cumprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m²), inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, avaliado por R\$18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da permuta correrão às expensas da Prefeitura Municipal de Sumé.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE MAIO DE 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito